



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 14.093

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “**Mês da Primeira Infância**” (agosto).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 07 de novembro de 2023 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o “**Mês da Primeira Infância**”, a ser celebrado anualmente no mês de agosto.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em sete de novembro de dois mil e vinte e três (07/11/2023).

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente

